

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 19/2024 – SEMUSB

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem como objetivo atender às demandas apresentadas pelas Secretarias Municipal de Saúde (SEMUSB), conforme as condições, descrições e quantidades especificadas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) e mencionadas neste estudo, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 015/2024 e nas demais legislações pertinentes.

1.2. A aquisição de curativos atenderá as demandas do Programa Melhor em Casa, Ambulatório de Feridas Crônicas e Atenção Primária de Saúde, para dar continuidade aos serviços públicos de saúde no município, mantendo-os em níveis aceitáveis de funcionamento e eficiência. É importante frisar que os curativos serão usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade e rapidez dos serviços aos usuários do SUS.

1.3. Os curativos especiais para o tratamento de pacientes nas unidades de saúde do município é uma medida indispensável para garantir um atendimento de saúde eficaz e humanizado. As lesões agudas (queimaduras, lesões traumáticas, dentre outras) ou de difícil cicatrização (úlceras venosas, úlceras do pé diabético, lesões por pressão), demandam cuidados específicos que vão além dos tratamentos convencionais. Esses curativos possuem tecnologias avançadas que aceleram o processo de cicatrização, reduzem o risco de infecções e minimizam a dor dos pacientes.

1.4. A utilização de curativos especiais está associada a uma melhora significativa na qualidade de vida dos pacientes. Esses produtos são desenvolvidos para manter o ambiente da ferida ideal para a cicatrização, controlando a umidade, protegendo contra infecções e evitando traumas adicionais na pele. Isso é particularmente importante em pacientes que possuem doenças crônicas ou condições que comprometem a regeneração tecidual, como diabetes ou insuficiência venosa. Ao promover uma cicatrização mais rápida e eficaz, os curativos especiais ajudam a reduzir o tempo de tratamento e a necessidade de intervenções mais invasivas, como cirurgias.

1.5. A aquisição também se faz necessária para evitar falha no fornecimento dos curativos às unidades de saúde. Cabe ressaltar, que a falta desses curativos especiais pode resultar em transmissão de infecções, ou seja, os curativos ajudam a proteger os usuários e os profissionais de saúde contra doenças. Os usuários em todos os ambientes de cuidado de saúde estão expostos ao risco de adquirir

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

infecções por conta da baixa resistência aos microrganismos infecciosos e da exposição a procedimentos invasivos.

1.6. Além disso, o uso adequado desses curativos pode resultar em uma economia significativa para o sistema de saúde a longo prazo. Embora o custo inicial dos curativos especiais seja mais elevado em comparação aos curativos tradicionais, a sua eficácia no tratamento das lesões ulcerativas pode reduzir o número de atendimentos médicos necessários, internações hospitalares e complicações decorrentes de infecções. Com isso, o investimento em curativos especiais se justifica não apenas do ponto de vista clínico, mas também econômico.

1.7. Portanto, a aquisição de curativos especiais para o tratamento de lesões ulcerativas é uma necessidade urgente e justificada para as unidades de saúde de Barcarena/PA. Esta medida garante um cuidado de qualidade, promove a recuperação dos pacientes de forma mais rápida e eficaz, e otimiza os recursos públicos destinados à saúde.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o ano de 2024 conforme o inciso II, do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos legais:

3.1.1. A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem amparo legal no seguinte dispositivo legal:

a) Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2. Requisitos de negócio:

3.2.1. Considera-se nesta contratação que os materiais demandados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.2.2. A ata de registro de preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

3.2.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata de registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, conforme parágrafo único art. 84 da lei nº 14.133/2021.

3.2.4. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

3.2.5. A quantidade a ser adquirida foi definida pela Central de Abastecimento Farmacêutico da SEMUSB (CAF), conforme consta no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que lhe dão suporte, a partir

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

disso, foi projetado um quantitativo para ser utilizado no período de 12 (doze) meses, acrescido de uma margem de segurança de 20%, para ser utilizado em sua totalidade nas dependências do Programa Melhor em Casa, Ambulatório de Feridas Crônicas e Atenção Primária de Saúde.

3.2.6. O quantitativo consta expressamente no documento de formalização de demanda, nos termos do inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

3.3. **Da garantia do produto:**

3.3.1. Não haverá exigência de garantia dos itens contratados, pois trata-se da aquisição de materiais de consumo e comuns.

3.4. **Da validade do produto:**

3.4.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

3.4.2. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

3.4.3. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços, o CAF, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos curativos no período de validade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O levantamento de mercado constitui-se na análise das alternativas plausíveis e justificativa técnica e econômica do tipo de escolha da solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação apresentados nos itens anteriores, buscou-se através de pesquisas identificar a melhor alternativa disponível no mercado.

4.2. A equipe de planejamento realizou uma análise comparativa considerando contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com foco na região norte do país. Para isso, foram consultados o site do Tribunal de Contas do Município do Pará (TCM) e o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.3. No site do TCM, foram identificados processos Homologados conduzidos majoritariamente por pregão eletrônico com a utilização do Sistema de Registro de Preços. Neste, foram analisados cerca de 6 (seis) processos publicados nos anos de 2022, 2023 e 2024, relacionados a aquisições de material na área de curativos especializados.

4.4. No âmbito nacional, a modalidade de licitação mais utilizada também é o pregão eletrônico com a utilização do Sistema de Registro de Preços, sendo encontrados cerca de 106 (cento e seis) processos publicados. A Adesão é a segunda forma de contratação mais utilizada no cenário nacional para o objeto deste estudo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

4.5. Das soluções:

4.5.1. **Solução 1:** Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

4.5.2. **Solução 2:** Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

4.5.3. **Solução 3:** Realizar licitação própria.

4.6. Da análise:

4.6.1. **Solução 1:** Não é viável por tratar-se de uma relação de itens com quantitativos inferiores as nossas necessidades.

4.6.2. **Solução 2:** Não há pregões disponíveis para registrar a Intenção de Registro de Preços junto a outros órgãos, conforme pesquisa realizada em site do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras>).

4.6.3. **Solução 3:** É possível a realização de licitação.

4.7. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

4.8. Conclusão:

4.8.1. A escolha entre realizar um pregão e aderir a uma Ata de Registro de Preços (ARP), como demonstrado acima, depende das circunstâncias específicas e das necessidades da administração pública. Para o caso específico deste município, o pregão oferece diversas vantagens, como maior competitividade, flexibilidade nas negociações e adaptação às necessidades específicas do município de Barcarena, essa última se apresentando como decisiva na escolha deste órgão pela modalidade pregão, visto que, após análise realizada no diário oficial dos municípios do Estado do PA, não verificou extratos de Atas que se adequassem ou se aproximassem as quantidades da demanda desta municipalidade, impossibilitando assim uma possível adesão.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para fins de estimativa do custo da contratação foi utilizada a apuração de média saneada efetuada após pesquisa de preços promovida nos moldes do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021:

(x) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência;

() pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

5.1.1. Para orçamento de estimativa de valor desse ETP, que está em anexo, foi utilizado o sistema do Banco de Preços, com pesquisas realizadas entre o dia 04/09/2024 às 16:13:25" até o dia 10/09/2024 11:51:37", e foi utilizado o método de média saneada dos preços obtidos (TCU).

5.1.2. O sistema utilizado atende a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

(x) contratações similares feitas pela Administração Pública;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência;

5.2. O valor estimado dos itens consta na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
1	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS, CAMADA SUPER ABSORVENTE, DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE IMPERMEÁVEL. TAMANHO 15CM X 15CM.	CAIXA COM 10 UNIDADES	1.976	R\$ 176,97	R\$ 349.692,72
2	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS, CAMADA SUPER ABSORVENTE, DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE IMPERMEÁVEL. TAMANHO 20CM X 20CM.	CAIXA COM 10 UNIDADES	780	R\$ 279,13	R\$ 217.721,40
3	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE SEMI TRANSPARENTE, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. POSSUI DOIS LINERS DE PAPEL SILICONIZADO QUE FORMAM ABAS E PERMITEM A APLICAÇÃO ASSÉPTICA DO CURATIVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/PAPEL CIRÚRGICO. TAMANHO 10CM X 10CM (EXTRA-FINO).	UNIDADE	1.560	R\$ 21,46	R\$ 33.477,60
4	CURATIVO ESTÉRIL TRIPLAMENTE COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E UM COMPLEXO DE PRATA. NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE. AS FIBRAS DE ALGINATO E CMC QUANDO EM CONTATO COM OXSUDATO FORMAM UM GEL HIDROFÍLICO PROMOVENDO O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E ABSORVENDO O EXSUDATO, PERMITE A REMOÇÃO SEM TRAUMA. TAMANHO 10CM X 20CM.	UNIDADE	910	R\$ 204,97	R\$ 186.522,70
5	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE), CAMADA SUPERABSORVENTE,	CAIXA COM 5 UNIDADES	1.170	R\$ 372,75	R\$ 436.117,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

	CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMI PERMEÁVEL. TAMANHO 20CM X 20CM.				
6	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS COM SAIS DE PRATA. TAMANHO 15CM X 15CM.	CAIXA COM 10 UNIDADES	2.434	R\$ 216,86	R\$ 527.837,24
7	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS. TAMANHO 15CM X 15CM.	CAIXA COM 10 UNIDADES	1.217	R\$ 188,41	R\$ 229.294,97
8	FILME TRANSPARENTE EM ROLO, MATERIAL POLIURETANO NÃO ESTÉRIL, COBERTO POR ADESIVO HIPOALERGÊNICO TRANSPARENTE COM PLANIMETRIA, PRODUTO PERMEÁVEL À VAPORES, PERMITINDO TROCAS GASOSAS, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS, ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA A PELE. PRODUTO PODENDO SER RECORTADO NO TAMANHO NECESSÁRIO. APRESENTAR LAUDO DE BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, REGISTRO DA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE III. TAMANHO 10CM X 10CM.	ROLO	650	R\$ 283,29	R\$ 184.138,50
9	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. BISNAGA COM 100ML.	BISNAGA C/ 100ML	1.820	R\$ 108,53	R\$ 197.524,60
10	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI CAMADAS, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTI ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTÉM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 25CM X 32CM.	CAIXA C/ 1 UNIDADE	520	R\$ 286,65	R\$ 149.058,00
11	GEL VISCOSO COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, NÃO ESTÉRIL, EFETIVO PARA USO ATÉ 28 DIAS APÓS A ABERTURA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO 85 G (COM TAMPA FLIPTOP). CERTIFICADO BPF&C. HIDROGEL COM ALGINATO, BISNAGA COM 85G.	BISNAGA C/ 85G	1.170	R\$ 85,60	R\$ 100.152,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

12	COMPRESSA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, Prensado entre duas camadas de rayon/poliâmida, podendo ser cortado, estéril por radiação gama, registro na Anvisa como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), embalado individualmente em envelopes PET/papel cirúrgico. Tamanho 10cm x 20cm.	CAIXA COM 10 UNIDADES	520	R\$ 144,16	R\$ 74.963,20
13	COMPRESSA NÃO ADERENTE DE RAYON, HIPOALERGÊNICA, IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM, EMBALADA EM ENVELOPE PET/PE, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). TAMANHO 7, 6CM X 40,6CM (COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM).	UNIDADE	2.600	R\$ 26,05	R\$ 67.730,00
14	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE SEMI TRANSPARENTE, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. POSSUI DOIS LINERS DE PAPEL SILICONIZADO QUE FORMAM ABAS E PERMITEM A APLICAÇÃO ASSÉPTICA DO CURATIVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/PAPEL CIRÚRGICO. TAMANHO 20CM X 20CM (EXTRA-FINO).	UNIDADE	1.235	R\$ 28,55	R\$ 35.259,25
15	CURATIVO ESTÉRIL TRIPLAMENTE COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E UM COMPLEXO DE PRATA. NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE. AS FIBRAS DE ALGINATO E CMC QUANDO EM CONTATO COM OXSUDATO FORMAM UM GEL HIDROFÍLICO PROMOVENDO O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E ABSORVENDO O EXSUDATO, PERMITE A REMOÇÃO SEM TRAUMA. TAMANHO 10CM X 10CM.	UNIDADE	780	R\$ 79,52	R\$ 62.025,60
16	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS COM SAIS DE PRATA, TAMANHO 10CM X 10CM.	CAIXA COM 10 UNIDADES	611	R\$ 179,38	R\$ 109.601,18
17	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE. TAMANHO 10CM X 10CM.	CAIXA COM 10 UNIDADES	468	R\$ 202,67	R\$ 94.849,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

18	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDOCOLÓIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE). TAMANHO 10CM X 10CM.	CAIXA COM 10 UNIDADES	812	R\$ 134,56	R\$ 109.262,72
19	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS E SAIS DE PRATA. TAMANHO 10CM X 12CM.	CAIXA COM 10 UNIDADES	812	R\$ 164,80	R\$ 133.817,60
20	CURATIVO PRIMÁRIO, FORMADOR DE PELÍCULA PROTETORA, CONSISTE EM UM GEL DE SILICONE, DE GRAU MÉDICO CLASSE II, ESTÉRIL, COM POLÍMEROS INERTESE PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, SEMI OCLUSIVO, BACTERIESTÁTICO, HIDROFÓBICO, PERMEÁVEL A GASES, AUTO SECANTE E TRANSPARENTE, EQUILIBRA A EXUDAÇÃO, ACELERA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. BISNAGA COM 10G.	BISNAGA C/ 10G	1.430	R\$ 74,85	R\$ 107.035,50
21	ÓLEO RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGES), CONTENDO AINDA TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA – TCM, VITAMINAS A E E E LECITINA DE SOJA QUE, EM CONJUNTO, AGEM NA HIDRATAÇÃO PREVENTIVA, ALÉM DE POSSUÍREM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE PROTEGEM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. COM REGISTRO ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III PARA USO EM PELE ÍNTEGRA E TRATAMENTO DE FERIDAS. EMBALAGEM ANTI-COLABAMENTO. FRASCO CONTENDO 100ML.	FRASCO C/ 100ML	2.379	R\$ 17,19	R\$ 40.895,01
22	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI CAMADAS, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTI ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXUDATO E NÃO SE DESFAZ FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTÉM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 18CM X 25CM.	CAIXA C/ 1 UNIDADE	390	R\$ 273,00	R\$ 106.470,00
23	SPRAY LÍQUIDO COMPOSTO POR BASE DE SILICONE (DIXILOXANEM ZANTHALENE E SILICA TRIMETILADA), DE USO TÓPICO, FORMADOR DE FILME PROTETOR FLEXÍVEL SOBRE A PELE CONTRA OS EFEITOS DETERIORANTES DOS EFLUENTES CORPORAIS, ENZIMAS E ADESIVOS SEM DEIXAR RESÍDUOS, LIVRE DE ALCOOL, COM PROPRIEDADES ANTI-PRURIDO, CALMANTE DA PELE, AJUDANDO A RESUZIR A DOR E COCEIRA AO LONGO DO TEMPO. PRODUTOS SEM IMPACTOS AMBIENTAIS, DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS, DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE	UNIDADE DE 50 ML	1.056	R\$ 250,70	R\$ 264.739,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

	RESTRIÇÃO DE SUBTANCIA.FRASCO CONTENDO 50 ML, COM SISTEMA BAG-ON-VALUE (BOV)				
24	COBERTURA ANTIMICROBIANA ESTERIL, NÃO ADERENTE, EM PLACA DE NÃO TECIDO, ALTAMENTE ABSORVENTE, COM ABSORÇÃO VERTICALCOOMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOCELULOSE, COM PRATA IONICA, CLORETO DE BENZETONICO (BEC) E EDTA (ACIDOETILENODIANO TETRACETICO). QUE IMPEDE A REFORMULAÇÃO DO BIOFILME, COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA, PODENDO SER RECORTADA E DE FACIL REMOÇÃO COM APROXIMADAMENTE 15 CM PODENDO VARIAR (+OU-01 CM) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, FABRIAÇÃO E LOTE. 15X15 CM	CAIXA C/ 10 UNIDADES	390	R\$ 158,08	R\$ 61.651,20
25	COBERTURA ANTIMICROBIANA ESTERIL, NÃO ADERENTE, EM PLACA DE NÃO TECIDO, ALTAMENTE ABSORVENTE, COM ABSORÇÃO VERTICALCOOMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOCELULOSE, COM PRATA IONICA, CLORETO DE BENZETONICO (BEC) E EDTA (ACIDOETILENODIANO TETRACETICO). QUE IMPEDE A REFORMULAÇÃO DO BIOFILME, COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA, PODENDO SER RECORTADA E DE FACIL REMOÇÃO COM APROXIMADAMENTE 15 CM PODENDO VARIAR (+OU-01 CM) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, FABRIAÇÃO E LOTE. 20X30 CM	CAIXA C/ 10 UNIDADES	390	R\$ 323,56	R\$ 126.188,40
TOTAL GERAL				R\$ 4.006.025,65	

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução para a demanda é a aquisição de curativos especializados, para um período mínimo de 12 (doze) meses, com objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde em níveis aceitáveis de funcionamento.

6.2. Levando em conta o valor orçado e a natureza do bem ser comum sugerimos a licitação na modalidade pregão eletrônico com a utilização do sistema de registro de preços.

6.3. Considerando as especificações e requisitos da solução escolhida, que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria e levando em conta os elementos obtidos no estudo preliminar realizado, conclui-se que a contratação pretendida é viável.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Objetivando o alcance de amplitude para a contratação, tendo como resultado o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, os itens desta contratação serão adquiridos de forma parcelada.

7.2. Consideramos que o parcelamento possibilitará a redução de custos transacionais, considerando que o quantitativo de itens foi mensurado para um período de 12 (doze) meses, o que permite a aquisição somente dos produtos que se fizerem necessários para o momento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

7.3. Assim sendo, o parcelamento dos itens é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Municipal, conforme inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

8. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- 8.1.1. Melhoria da qualidade do atendimento;
- 8.1.2. Redução de custo;
- 8.1.3. Aumento da eficiência operacional;
- 8.1.4. Aumento da satisfação do paciente.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Em relação ao objeto da contratação não identificamos a necessidade de adequação ou providências, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Após análise minuciosa do objeto a ser contratado, foram identificados impactos ambientais que mereçam destaque e ações por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. Entre os possíveis impactos ambientais dos produtos adquiridos, destaca-se a geração de resíduos sólidos, que inclui as embalagens e os materiais descartáveis.

11.3. Os resíduos sem tratamento quando em contato com o solo são capazes de causar mudanças na natureza ou na composição da terra. Esse tipo de poluição é perigosa porque pode tornar a solo inútil e infértil, pode contaminar os corpos hídricos, além de gerar riscos à saúde dos humanos, dos animais e das plantas.

11.4. Considerando os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, conforme legislação e regulamentação específica que orientam a produção sustentável dessas atividades.

11.5. Para reduzir impactos ambientais, é essencial estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos sólidos que inclua o lixo odontológico que abarque separação, coleta e destinação adequada de materiais recicláveis, não recicláveis e possíveis materiais contaminados como as agulhas descartáveis entre outros.

11.6. Por conseguinte, a Secretaria Municipal de Saúde deve promover o uso responsável dos produtos adquiridos, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo técnico preliminar realizado pela equipe de planejamento da contratação, sugerimos que a solução

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

vantajosa para atender a demanda aqui exposta é a aquisição de curativos especializados por meio de pregão eletrônico com a utilização do sistema de registro de preços, conforme Decreto municipal nº 015/2024 e IV do art. 78 da Lei nº 14.133/2021 para o referido objeto, portanto, passando a nova fase para elaboração do Termo de Referência, conforme o inciso II do art. 18 da Lei 14.133/2021.

12.2. Viabilidade técnica:

12.2.1. A contratação é viável tecnicamente porque atende aos requisitos técnicos estabelecidos para o objeto a ser contratado. O estudo técnico preliminar identificou as especificações técnicas necessárias, bem como os meios e recursos disponíveis para a execução do contrato.

12.3. Viabilidade econômica:

12.3.1. A contratação é viável economicamente porque o valor estimado do contrato está dentro dos limites orçamentários disponíveis. O estudo técnico preliminar realizou uma análise de mercado para identificar os preços praticados para o objeto a ser contratado.

12.4. Razoabilidade:

12.4.1. A contratação é razoável porque o objeto a ser contratado é necessário para o funcionamento regular da Administração Pública. O estudo técnico preliminar identificou a necessidade da contratação para atender a uma demanda pública.

12.5. Adequação:

12.5.1. A contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina porque o objeto a ser contratado é capaz de resolver o problema identificado. O estudo técnico preliminar avaliou a eficiência e a efetividade do objeto a ser contratado para atender à demanda pública.

12.6. Conclusão:

12.6.1. Com base no exposto, conclui-se que a contratação é viável tecnicamente e economicamente, é razoável e adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. Portanto, recomenda-se a sua aprovação.

12.7. Dessa forma, não temos dúvida que a solução apresentada poderá solucionar a demanda de aquisição de curativos especializados, por meio de instauração de processo licitatório;

12.8. Levando em conta o valor orçado e a natureza do bem ser comum sugerimos a licitação na modalidade pregão eletrônico com a utilização do sistema de registro de preços.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Barcarena/PA, 04 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

Elaborado por:

Vanessa Liane de Oliveira Lacerda

Matrícula: 96213-9/1

Cargo: Assist. De Administração

Orçado por:

Alanne Barros Amorim

Matricula: 16946-3/1

Cargo: Agente Administrativo

APROVADO POR:

Milvea Franciane Ferreira Carneiro

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 0672/2023 – GPMB